

RELATÓRIO DE AUDITORIA

EXERCÍCIO 2024

MANAUS – AM

www.casacivil.am.gov.br
Instagram: @casacivilam
www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

controleinterno@casacivil.am.gov.br
Fone: (92) 3303-8352
Avenida Brasil, 3925, Compensa II
Manaus - AM
CEP: 69036-110

Secretaria da
Casa Civil



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PF72.7CEE.C8D9.8EC2/A37AF3F0>
Código verificador: **PF72.7CEE.C8D9.8EC2** CRC: **A37AF3F0**

Senhor Secretário,

Apresentamos os resultados das auditoria realizadas nesta Casa Civil, concernentes ao exercício de 2024, em cumprimento ao cronograma descrito no Plano Anual de Atividades da Secretaria Executiva de Controle Interno da Casa Civil encaminhado à Controladoria Geral do Estado – CGE/AM.

I – INTRODUÇÃO

A Secretaria Executiva de Controle Interno da Casa Civil, Unidade de Controle Interno, foi instituída pelo Decreto nº 40.411, de 15 de março de 2019, com a finalidade de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Casa Civil, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação dos recursos públicos.

Nesse sentido, realizaram-se análise e acompanhamento em processos de adiantamentos de suprimento de fundos e suas respectivas prestações de contas, de diárias e passagens, de contratos de aquisição de bens e prestação de serviços, de aditamento aos contratos existentes, bem como, de pagamentos.

II – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria compreenderam a verificação dos aspectos definidos no Plano Anual de Atividades SECICC, exercício 2024 e foram conduzidos em observância às Leis Federais nº 8.666/1993, nº 4.320/1964 e nº 14.133/2021, a Lei Estadual nº 4.730/2018 – Compliance, bem como, aos Decretos Estaduais nº 2.564/2006, nº 40.691/2019, nº 40.738/2019, nº 46.558/2022, nº 47.133/2023, nº 47.856/2023 e nº 49.069/2024, considerando as naturezas dos objetos.



III – AUDITORIAS

A Dotação Orçamentária Inicial da Secretaria de Estado da Casa Civil foi de R\$ 66.423.000,00 (Sessenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e três mil reais), para o exercício financeiro de 2024, conforme Lei nº. 6.672 de 29/12/2023, dos quais foram executados R\$ 65.404.720,33 (Sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e vinte reais e trinta e três centavos).

Cabe destacar, que o escopo das auditorias foi dividido em duas etapas, objetivando assistir à Administração no que tange a legalidade dos atos.

Na primeira etapa foram analisados os processos de contratação, bem como, os de aditamentos aos Termos de Contrato, e na segunda etapa os processos de pagamentos concernentes às contratações, incluindo-se os de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA.

Em adição, foram realizadas análises nos processos de concessão de diárias e passagens.

A SECICC emitiu 06 (seis) pareceres em processos de prestação de contas de recursos de adiantamentos, conforme o que o determina o Art. 2º, Inciso X, do Decreto Nº 40.411, de 15 de março de 2019, concluindo-se pela REGULARIDADE das prestações de contas analisadas.

Quanto à gestão de transporte, foram analisadas as planilhas de controle de consumo de combustível, manutenções periódicas destes e os dados dos condutores habilitados para os quais foram emitidos os cartões de abastecimento de cada veículo, e constatou-se que a Casa Civil está em conformidade com as orientações da Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD, que é responsável pelo gerenciamento e fornecimento de combustível para atender os veículos deste Órgão, bem como com as descrições no Manual de Procedimento da Casa Civil.

No que tange à Gestão de Contabilidade, elaborou-se o Parecer Técnico Conclusivo de Controle Interno, para compor a Prestação de Contas da Casa Civil - 2024, referente ao exercício de 2023, após o exame dos demonstrativos contábeis.



Em relação à Gestão de RH, foi realizado o acompanhamento das publicações dos decretos de nomeação e exoneração de servidores, declaração de bens de nomeações e exonerações, portarias de férias, licenças e atribuições de funções gratificadas.

Quanto à Gestão de Patrimônio, realizou-se o acompanhamento dos bens móveis, por meio do inventário anual de bens, através do Sistema AJURI, bem como verificou-se a classificação orçamentária dos materiais adquiridos.

V – BOAS PRÁTICAS

A Casa Civil aprovou o Programa de Integridade, bem como do Código de Conduta e Ética da Secretaria de Estado da Casa Civil, por meio da Portaria Nº 106/2024 - Casa Civil, publicada no DOE do dia 07/11/2024.

Para elaboração, foi instituída Comissão de Integridade, por meio da Portaria Nº 134/2023 – CASA CIVIL, de 09 de novembro de 2023, prorrogada pela Portaria Nº 043/2024 – CASA CIVIL, de 02 de maio de 2024, responsável pela elaboração dos documentos mencionados, e contou com o acompanhamento da Secretaria Executiva de Controle Interno.

Cabe destacar, que os documentos estão disponibilizados no site desta Secretaria.

VI – ENCAMINHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA UNIDADE DE CONTROLE

Foram encaminhadas, por esta Unidade de Controle Interno, 01 (uma) recomendação à Secretaria Executiva de Administração, qual seja:

1 – Recomenda que sejam adotadas providências quanto à elaboração do Regimento Interno da Casa Civil, conforme o Art. 6º da Lei Delegada Nº 122, de 15 de outubro de 2019, bem como o Art. 58, da Lei Delegada Nº 123, de 31 de outubro de 2019, tendo em vista à necessidade de regulamentar a estrutura organizacional deste órgão;



Ressalta-se que esta SECI acompanhou as atividades desenvolvidas pelos setores no que tange às providências para o atendimento da recomendação emitida.

VI- CONCLUSÃO

Ao emitir o presente relatório, esta Unidade de Controle Interno buscou analisar as possíveis impropriedades como forma de minimizar os riscos que poderiam gerar futuras irregularidades.

Concluída as auditorias, esta Secretaria Executiva de Controle Interno opina pela **REGULARIDADE** dos Atos de Gestão analisados, referentes ao exercício de 2024.

Manaus, 05 de Maio de 2025.

Áudria Regina de Albuquerque Mota
Assessora – Controle Interno

Daniela Barroncas Holanda Dias
Assessora – Controle Interno

Gabriela Braga Matos de Paulo
Assessora – Controle Interno

Giovanna Campbell da Fonseca Alves
Assessora – Controle Interno

Maria Helena Stone A. da Rosa
Assessora – Controle Interno

De acordo:

Maria Goreth dos Santos Vieira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO

